



**AÇÃO REGIONAL PARA A COCÇÃO LIMPA NA ÁFRICA
OCIDENTAL
(RECCAWA)**

Termos de Referência para um(a)
Especialista em Gestão Financeira

Projeto: Ação Regional para a Cocção Limpa na África Ocidental (ReCCAWA)
Cargo: Especialista em Gestão Financeira
Tipo de Contrato: Consultor(a) Individual / Contrato de Prestação de Serviços
Local de afetação: Praia, Cabo Verde
Duração da missão: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
Honorários Mensais: 5000 euros

I. CONTEXTO

A União Europeia e a Comissão da CEDEAO assinaram, em 19 de outubro de 2023, uma convenção destinada a apoiar o desenvolvimento de uma Ação Regional para a Cocção Limpa na África Ocidental (ReCCAWA). Esta iniciativa é implementada pela Agência Empresarial dos Países Baixos (RVO) e pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), em parceria com o Centro para as Energias Renováveis e Eficiência Energética da CEDEAO (CEREEC). A ReCCAWA tem como principal objetivo promover o acesso a soluções de cocção limpas, sustentáveis, fiáveis e a preços acessíveis na África Ocidental.

O/A **Especialista em Gestão Financeira** será um membro central da Unidade de Implementação do Projeto (PIU), responsável por liderar todas as áreas de gestão financeira, assegurando que sejam mantidas salvaguardas fiduciárias adequadas para a elaboração de relatórios financeiros precisos, fiáveis e atempados, em conformidade com os regulamentos financeiros da União Europeia, da AECID e da CEDEAO, em todas as áreas de intervenção.

II. CONTEXTO DO PROJETO ReCCAWA

A Ação Regional para a Cocção Limpa na África Ocidental (ReCCAWA) tem como objetivo aumentar e assegurar o acesso a soluções de cocção limpas, eficientes, sustentáveis e economicamente acessíveis na região, através do reforço do quadro de promoção da cocção limpa aos níveis regional e nacional, da disponibilização de mecanismos de financiamento inovadores e da implementação de abordagens baseadas no mercado adaptadas ao contexto regional, contribuindo, assim, para o aumento da oferta, da disseminação e da adoção de soluções de cocção limpa, bem como para a produção e divulgação de dados baseados em evidências, avaliações de conhecimento e análises de impacto — elementos essenciais para a boa governação do setor e para a sua consolidação no mercado. Esta ação encontra-se plenamente alinhada com as políticas e estratégias regionais e nacionais. A sua implementação contribuirá para a concretização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 7 (energia limpa e acessível), bem como dos ODS 3 (saúde e bem-estar), ODS 5 (igualdade de género), ODS 8 (trabalho digno e crescimento económico), ODS 13 (ação climática) e ODS 15 (vida terrestre).

Objetivo Geral

O objetivo geral desta Ação é aumentar o acesso a serviços energéticos limpos, sustentáveis, fiáveis e economicamente acessíveis para a promoção da cocção limpa na África Ocidental.

Objetivos Específicos:

OE 1: Reforçar o **ambiente favorável** ao desenvolvimento do setor da cocção limpa na região da África Ocidental e em países selecionados;

OE 2: Expandir a **oferta de soluções de cocção limpa** através da profissionalização do setor e da melhoria do acesso ao financiamento na região da África Ocidental;

OE 3: Aumentar a **procura por soluções de cocção limpa** por meio de subsídios do lado da procura e de intervenções direcionadas de mudança de comportamento em países-alvo da África Ocidental.

Resultados Esperados:

Principais Resultados – Área de Intervenção 1: Política Regional e Nacional

- R1.1 Um **roteiro regional para a cocção limpa** na África Ocidental é adotado;
- R1.2 São adotadas **diretrizes, normas e rotulagens regionais**, e são reforçados os centros de ensaio existentes com capacidade para servir a região (nomeadamente em Gana, Nigéria e Senegal);
- R1.3 São elaborados ou atualizados (conforme aplicável) **planos de ação nacionais para a cocção limpa** em países selecionados, estando os mesmos em fase de implementação;
- R1.4 São desenvolvidas ou revistas (conforme aplicável) **normas e rótulos nacionais** em países selecionados, sendo igualmente prestado apoio aos centros nacionais de ensaio (quando aplicável);
- R1.5 **Novos conhecimentos** sobre ações e políticas de cocção limpa, bem como **dados regionais desagregados por género** e boas práticas resultantes das atividades implementadas no âmbito da Ação, são compilados e divulgados, servindo de base para replicação e mobilização de financiamento.

Principais Resultados – Área de Intervenção 2 – Oferta de Soluções de Cocção Limpa

- R2.1 Um número crescente de **PME do setor da Cocção Limpa, profissionalizadas**, fornece soluções de cocção limpa na região da África Ocidental, com prioridade para países selecionados;
- R2.2 É reforçada a capacidade de **plataformas de financiamento coletivo, investidores de impacto e bancos locais** para analisar e aprovar **pedidos de crédito** apresentados por PME do setor da cocção Limpa na região da África Ocidental, com prioridade para países selecionados;
- R2.3 É facilitado o acesso ao **financiamento de carbono** para PME do setor da cocção limpa, através de um mecanismo agregador em países selecionados da África Ocidental.

Principais Resultados – Área de Intervenção 3 – Procura por Soluções de Cocção Limpa

- R3.1 É implementada uma abordagem específica de **mudança de comportamento**, eficaz na mobilização de novos consumidores em comunidades selecionadas;
- R3.2 São operacionalizados e disponibilizados **subsídios inovadores do lado da procura**, tornando-os acessíveis aos consumidores-alvo em países selecionados.

III. RESPONSABILIDADES

O/A Especialista em Gestão Financeira será o/a responsável pela gestão financeira do projeto, assumindo a responsabilidade geral pela implementação e administração dos acordos de gestão financeira acordados, bem como pela supervisão de todo o pessoal da área financeira da Unidade de Implementação do Projeto (PIU).

Terá responsabilidades específicas nas seguintes áreas:

- i. Liderar globalmente o projeto nas áreas de orçamentação, contabilidade, implementação de controlos internos, elaboração de relatórios financeiros e gestão de tesouraria, assegurando o cumprimento dos procedimentos aprovados;
- ii. Coordenar o processo de elaboração do orçamento, para revisão pelo/a Responsável Principal do Projeto.
- iii. Gerir a execução orçamental e controlar as despesas, garantindo que as atividades realizadas estejam alinhadas com o orçamento aprovado e dentro dos limites previstos;
- iv. Monitorizar a execução orçamental e o progresso das atividades, incluindo contributos para os relatórios de progresso do projeto;
- v. Assumir a responsabilidade final pela preparação dos relatórios financeiros intercalares trimestrais não auditados, bem como das demonstrações financeiras anuais do projeto;
- vi. Assegurar o cumprimento dos Procedimentos de Gestão Financeira da CEDEAO e da AECID.

- vii. Desenvolver e implementar melhorias nos processos operacionais, quando aplicável, incluindo a informatização e a automatização da contabilidade e da elaboração de relatórios.;
- viii. Desenvolver e implementar procedimentos adequados de tesouraria, garantindo que o projeto nunca fique sem fundos na Conta Especial e na Conta de Fundos de Contrapartida;
- ix. Assegurar que os adiantamentos sejam justificados em conformidade com as normas vigentes, que as reconciliações bancárias mensais sejam realizadas atempadamente para todas as contas do projeto, verificadas quanto à sua exatidão e que as divergências identificadas sejam prontamente regularizadas.
- x. Colaborar com o pessoal de Contabilidade e Administração do CEREEC, a fim de assegurar um acompanhamento e uma elaboração de relatórios eficazes das despesas;
- xi. Articular com os auditores internos e externos e acompanhar a implementação de quaisquer observações ou recomendações de auditoria;
- xii. Apoiar o processo de aquisições, analisando e acompanhando, em articulação com o/a Especialista em Aquisições e o/a Responsável do Projeto, os aspetos de gestão financeira relacionados com a aquisição de bens, obras e serviços, em conformidade com as regras de aquisição acordadas;
- xiii. Prestar apoio no acompanhamento das atividades do projeto no terreno e contribuir para o monitoramento do progresso dos projetos em relação às respetivas despesas; e
- xiv. Colaborar com a Direção de Administração, Finanças e TIC do CEREEC e executar quaisquer outras tarefas que venham a ser atribuídas pelo Responsável do Projeto ou pela Direção do CEREEC.

IV. RESULTADOS ESPERADOS

O/A Especialista em Gestão Financeira reportará tecnicamente ao Responsável do Projeto e administrativamente ao Diretor de Administração, Finanças e TIC, competindo-lhe assegurar a consolidação dos relatórios financeiros anuais e do orçamento.

- i. Relatórios financeiros intercalares trimestrais não auditados;
- ii. Demonstrações financeiras anuais do projeto;
- iii. Relatórios de execução orçamental e atualizações de acompanhamento;
- iv. Contributos para os relatórios trimestrais de progresso técnico;
- v. Declarações mensais de reconciliação bancária;
- vi. Quaisquer outros documentos financeiros solicitados pelo Responsável do Projeto ou pela Direção do CEREEC.

V. QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA

O/A Especialista em Gestão Financeira deverá possuir:

- i. Grau mínimo de Licenciatura em Contabilidade, Finanças ou área diretamente relacionada.
- ii. Possuir qualificação profissional em contabilidade, com associação plena a uma organização profissional de reconhecimento internacional, como ACA, CPA, ACCA ou CGMA.
- iii. Pelo menos sete (7) anos de experiência após a obtenção da qualificação, dos quais quatro (4) anos em posição semelhante, preferencialmente em projetos financiados por doadores.
- iv. Experiência comprovada na utilização de software contabilístico para registo, processamento e elaboração de relatórios financeiros.
- v. Sólidos conhecimentos de IPSAS, IFRS ou normas contabilísticas locais em conformidade com os requisitos das IPSAS ou IFRS, com demonstração da aplicação prática dessas normas.
- vi. Ampla experiência em planeamento, elaboração de orçamentos, controlo orçamental e reporte financeiro.
- vii. Sólidos conhecimentos e experiência em procedimentos de desembolso de financiadores e nos processos de justificação associados.

- viii. Fortes competências de gestão de equipas e relacionamento interpessoal, com comprovada integridade e conduta ética.
- ix. Fluência em pelo menos uma das línguas oficiais da CEDEAO (inglês, francês ou português) é obrigatória. A proficiência em inglês constitui uma forte vantagem.
- x. Capacidade de trabalhar em equipa e de cumprir resultados dentro de prazos apertados.
- xi. Disponibilidade para a realização de missões frequentes no terreno, em apoio à implementação do projeto.

VI. DURAÇÃO

O/A consultor(a) será inicialmente contratado(a) por um período de um ano, ao termo do qual o seu desempenho será avaliado com base nos resultados/deliveráveis alcançados. O contrato poderá ser prorrogado por mais um ano, dependendo do desempenho do(a) consultor(a) e da disponibilidade de financiamento.

VII. SUBMISSÃO

Os candidatos interessados deverão submeter o seu CV, juntamente com os respetivos diplomas, certificados e carta de apresentação, para o endereço fmspecialist@ecreee.org, até às **23:59 (UTC-1) do dia 30 de abril de 2026**. As questões ou pedidos de esclarecimento deverão ser enviados ao Sr. Alcides de Oliveira, Oficial de Programa Administrativo (adoliveira@ecreee.org), com cópia para o Sr. Guei Kouhie, Oficial de Programa Energias Renováveis (gkouhie@ecreee.org) e Dr. Yannick Kedowide, Coordenador de Projeto (ykedowide@ecreee.org), até duas semanas antes do prazo limite.